



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.098, DE 1 DE MARÇO DE 2013.

Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, c/c o artigo 15, da Lei Municipal n.º 2.943, de 24 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder ao servidor Abdon da Paixão Espírito Santo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação do cargo, a ser calculada sobre a remuneração do cargo comissionado da servidora, nos termos do art. 31, da Lei Municipal n.º 2.943, de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 1 de março de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

